



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Registro Migratório - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, vem, por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do notificado, pelos fatos que seguem:

O imigrante MATEJ CERNY, no País com base no amparo legal 251, tem sua autorização de residência cancelada, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme previsto no Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, Art. 135 / 136

Sendo assim, fica cientificado da possibilidade de regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data dessa notificação ou para deixar o País voluntariamente, conforme determinado no Art. 176 do Decreto 9.199 de 20 de novembro de 2017.

Informa-se que essa notificação também foi publicada no site da Polícia Federal:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/parana/sr-pf-pr/notificacoes-de-procedimento-administrativo-de-perda-cancelamento-da-autorizacao-de-residencia>

Atenciosamente,

WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 20/12/2019, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13365275** e o código CRC **6AB41748**.